

OFÍCIO GABIP/Nº104/2026

DEODÁPOLIS – MS, 31 DE MARÇO DE 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

Carlos de Lima Neto Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis – MS

Senhores Vereadores,

Venho através do presente, diante da urgência e necessidade da administração, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 19A, §5º, **requerer a convocação de SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA**, para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, do seguinte projeto de Lei: **Projetos de Lei Municipal nº 018, de 30 de Março de 2026**, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com recursos próprios do Município, a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração, e dá outras providências”*.

Sendo só o que me apresente para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração, coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

JEAN CARLOS SILVA
GOMES:0321672615
0

Assinado de forma digital
por JEAN CARLOS SILVA
GOMES:03216726150
Dados: 2026.03.31 15:15:08
-04'00'

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

OFÍCIO GABIP/N.103

DEODÁPOLIS – MS, 30 DE MARÇO DE 2026

Ao Exmo. Senhor

Carlos de Lima Neto Junior

MD. Presidente do Legislativo Municipal

Senhor Presidente,

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, na forma conforme dispõe do artigo 129, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis-MS o presente Projeto de Lei Municipal nº 018 de 30 de março de 2026, em **regime de urgência especial** que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com recursos próprios do Município, a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração, e dá outras providências”***.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

JEAN CARLOS SILVA
GOMES:032167261
50

Assinado de forma digital
por JEAN CARLOS SILVA
GOMES:03216726150
Dados: 2026.03.31 15:14:51
-04'00"

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro

Deodápolis/MS - CEP 79790-000

MENSAGEM Nº 018/2026

Ao Senhor

Carlos de Lima Neto Junior

MD. Presidente do Legislativo Municipal

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apenso.

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, na forma conforme dispõe do artigo 129, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, o presente Projeto de Lei Municipal nº 018 de 30 de março de 2026, em **regime de urgência especial** que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com recursos próprios do Município, a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração, e dá outras providências”*.

Citado Projeto de Lei tem por objetivo firmar termo de colaboração com a entidade que especifica, sendo uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativo, estabelecida no Município de Deodápolis/MS.

A EXPOAD é evento consolidado no calendário oficial, constituindo importante instrumento de promoção do desenvolvimento econômico, cultural e turístico local, além de proporcionar lazer e integração à população. Sua realização impulsiona o comércio, fomenta o turismo regional e valoriza as tradições culturais, especialmente as atividades ligadas ao rodeio.

A escolha da APAE como entidade parceira decorre de sua reconhecida atuação no Município, sendo instituição sem fins lucrativos que presta relevantes serviços à comunidade, especialmente às pessoas com deficiência. A parceria proposta permitirá, além da realização do evento, o fortalecimento institucional da entidade, contribuindo para a continuidade de suas atividades sociais.

O Projeto de Lei prevê o repasse do valor de **R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais)**, que será integralmente destinado à organização e execução da estrutura do evento, incluindo montagem de arena, realização de rodeio, contratação de estruturas e demais serviços necessários.

Como forma de contrapartida, a entidade ficará autorizada a explorar economicamente a comercialização de camarotes durante o evento, revertendo os recursos obtidos para a manutenção de suas atividades institucionais, o que reforça o caráter social da parceria.

Gabinete do Prefeito

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro

Deodápolis/MS - CEP 79790-000

A proposta encontra respaldo na Lei nº 13.019/2014, que disciplina as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, garantindo segurança jurídica, transparência e controle na aplicação dos recursos públicos.

Importante destacar que a iniciativa atende ao interesse público, ao mesmo tempo em que promove a valorização de entidade local de relevante atuação social, resultando em benefício direto à população de Deodópolis.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de organização antecipada do evento, **solicita-se a tramitação em regime de urgência especial**, para que seja possível a adoção das providências administrativas necessárias em tempo hábil.

Sendo só o que me apresenta para o momento, solicito o apoio desta edilidade para aprovar o apenso projeto de lei, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração e coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de março de 2026.

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018, DE 30 DE MARÇO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com recursos próprios, a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Deodápolis**, entidade beneficente e assistencial sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 01.651.099/0001-54, com endereço na Rua Antônio Bezerra Soares, n. 96, Deodápolis/MS, 79790-000, **o valor de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais)**, a serem pagos em valor total no dia 07 de Abril de 2026.

Art. 2º Para concessão dos incentivos financeiros de que trata esta lei, o Município deverá formalizar Termo de Colaboração com a Entidade beneficiária especificando prazos, obrigações e responsabilidades a ela atribuídas, com rigorosa observância do disposto nesta lei.

Art. 3º Não cumpridas às regras estabelecidas no termo a ser celebrado, deverá a entidade beneficiada devolver todos os valores recebidos a título de repasse financeiro de que trata esta lei, atualizados monetariamente pelo IPCA do IBGE e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados da data em que forem realizados os repasses até a data da efetiva restituição.

Art. 4º Os recursos financeiros definidos nesta Lei Municipal serão repassados à entidade beneficiária mensalmente, sendo que o pagamento das parcelas, excetuando-se a primeira, será feito mediante a apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

Gabinete do Prefeito

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro

Deodápolis/MS - CEP 79790-000

Art.5º Ficam sob a responsabilidade da entidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes da utilização dos recursos definidos nesta Lei Municipal, não gerando para o Município qualquer espécie de obrigação ou encargo de qualquer natureza.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

